



De: Assessoria Jurídica
Para: Secretaria Municipal de Administração
(Att. Comissão Permanente de Licitações).

PARECER JURÍDICO

Assunto: Tomada de Preço nº 004/2020

RELATÓRIO:

Submete-se a apreciação, neste segundo momento, o presente processo relativo ao procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preço registrado sob o nº 004/2020, cujo objeto é "Contratação de empresa para recuperação de estradas vicinais, trecho da comunidade de Faveiro até a comunidade de Timbozal, no Município de Viseu. Conforme convênio nº 889301/2019", com INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA-INCRA.

O processo foi devidamente instruído na forma da Lei, em especial ao que dispõe a Lei nº 8.666/93, iniciado com a abertura do competente ato administrativo, foi também devidamente autuado e numerado, tendo observado as formalidades legais, estando presentes nos autos a indicação completa do seu objeto, bem como todos os documentos e atos obrigatórios à realização do presente certame.

O processo foi devidamente publicado, com aviso de licitação e data para abertura marcada para o dia 11 de fevereiro deste ano, em cuja sessão compareceu a empresa licitante CONSTRUTORA GOMES DA SILVA LTDA. que, após a verificação da documentação e proposta apresentadas foi declarada vencedora, na condição de ter apresentado a proposta mais vantajosa, cumprindo dessa forma o objetivo do certame e atingindo o interesse público, norteador do referido processo licitatório.

Considerando a presente regularidade do certame, que foi realizado na modalidade Tomada de Preço, dando transparência, lisura, legalidade, modalidade e probidade ao processo, e considerando





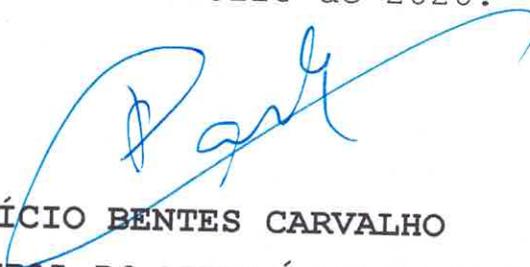
que o preço apresentado na proposta vencedora dentro do praticado no mercado, resta, portanto, aconselhável a adjudicação e homologação do certame.

Destarte, a presente Licitação preenche os requisitos exigidos pela Lei nº. 8.666/93, dando condição satisfatória à sua adjudicação e homologação da proposta.

É o nosso Parecer, à consideração superior.

S.M.J

Viseu, 12 de fevereiro de 2020.



FABRÍCIO BENTES CARVALHO
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE VISEU-PA
OAB-PA 11.215